

PÓDER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
GABINETE DA SECRETARIA

# CERTIFICADO DE AUDITORIA



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**EXERCÍCIO:**  
**2013**

**NOME DA UNIDADE GESTORA**  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**CÓDIGO:**  
**060001**

### **CERTIFICADO DE AUDITORIA**

UNIDADE JURISDICIONADA: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EXERCÍCIO: 2013

TITULAR: LUCIANO TEÓFILO DE MELO NETO

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESA

CPF: 042.869.954-53

Examinei os atos de gestão sob a responsabilidade dos dirigentes desta unidade auditara constantes deste processo de Prestação de Contas Individual, pelo titular em referência e seus agentes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, estando os responsáveis elencados no processo, sem nenhum débito com a Fazenda Nacional.

2. O exame foi efetuado por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias, de acordo com as normas de auditoria aplicadas ao Serviço Público, em observância ao disposto na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983 e sua alteração.
3. A documentação comprobatória dos registros contábeis executados no exercício apreciado encontra-se revestida das formalidades legais e normativas vigentes.
4. Nos registros e demonstrações contábeis foram observados as normas vigentes e os princípios de Contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior.
5. Certifico a compatibilidade existente nas Declarações de Bens e Rendas entre as variações patrimoniais ocorridas e os rendimentos declarados (Exercício 2012) pelos responsáveis de que trata a presente Prestação de Contas.
6. Posto isto, face ao exame procedido ao Relatório de Gestão da UJ e à ausência de indícios de irregularidades ou ilegalidades ensejadoras de prejuízos ao Erário, bem como respaldado pelos registros de conformidade contábil lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI pelo contador responsável por todas as unidades gestoras integrantes da Justiça Militar da União, certifico a **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA** da Unidade Jurisdicionada 060001, em função da atuação dos Agentes Responsáveis tratados nesta Prestação de Contas.

7. Esclareço, ainda, que os motivos fundamentadores da presente certificação encontra-se discriminada nos Itens “2. Termo de Cooperação com o Ministério da Defesa/EB” às fls. 14 e da citação da Declaração do Contador às fls. 22, deste relatório, como também a Declaração do Contador às fls. 137 do Relatório de Gestão constante do relatório em nome da entidade jurisdicionada Superior Tribunal Militar - STM, anexo à presente Prestação de Contas.

Brasília, 29 de julho de 2014.

  
RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA  
Coordenadoria de Auditoria – COAUD/SECIN  
CRC-DF nº 5.935